

Brasília, 3 de julho de 2023.

Ofício FONACATE/SG n° 025/2023

**A Sua Excelência o Senhor**  
**JOSÉ LOPEZ FEIJÓO**  
**Secretário de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI)**  
Brasília/DF

**Assunto: Encaminha pauta reivindicatória à Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP)**

Senhor Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo, as entidades do âmbito do Poder Executivo Federal que compõem o **Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado – FONACATE** apresentam a seguinte pauta reivindicatória para as negociações que ora se iniciam, subdividida em quatro partes: reajuste salarial geral; itens não salariais gerais; revogação de normas antissindiciais ou prejudiciais aos servidores públicos; instalação das mesas específicas:

#### **A. REAJUSTE SALARIAL GERAL**

Em relação ao índice geral para os servidores públicos federais, destacamos:

- As negociações de 2015 resultaram em correção parcial das perdas salariais, mas algumas categorias firmaram acordos por apenas dois anos (implementação em 2016 e 2017), enquanto outras por quatro anos (implementação em 2016, 2017, 2018 e 2019), o que requer solução na negociação que se inicia;
- Entre 2019 e 2022, além das perdas já existentes, houve congelamento salarial do funcionalismo, situação atenuada com o reajuste emergencial de 9% concedido no início de 2023; e
- Apesar de a inflação estar em queda, o seu impacto ainda será verificado neste e nos próximos anos. De acordo com o Relatório Focus de 23/06/23, os índices serão 5,06% em 2023, 3,98% em 2024, 3,80% em 2025 e 3,72% em 2026.

Solicitamos, portanto, que a reposição salarial a ser concedida pelo Governo Federal seja condizente com as perdas históricas dos servidores públicos federais, sem desconsiderar as projeções inflacionárias.

Além disso, propomos, como medida de justiça, a equiparação do auxílio-alimentação, auxílio-creche, *per capita* – saúde e demais benefícios aos valores praticados nos Poderes Legislativo e Judiciário, o que poderá ser implementado em três etapas: 2024, 2025 e 2026. Para tanto, o Governo Federal deve se comprometer a fazer a necessária previsão nas leis orçamentárias, eliminando travas que impeçam as correções necessárias.

Solicitamos, ainda, a atualização dos valores pagos a título de indenização de transporte, com base no IPCA acumulado desde o último reajuste.

#### **B. ITENS NÃO SALARIAIS GERAIS**

Pleiteamos, uma vez mais, a adoção plena da Convenção OIT n° 151, que trata de negociação coletiva, direito de greve e organização sindical do serviço público. Nesta linha, entendemos ser necessária a definição de uma data-base para recomposição salarial. Além disso, consideramos que os Tribunais Regionais do Trabalho e o Tribunal

Superior do Trabalho são, respectivamente, as instâncias Regionais e Nacional aptas a julgarem dissídios, mediar negociações e exercerem quaisquer outros papéis necessários ao sistema de negociação coletiva.

Requeremos, ainda, que as licenças para o exercício de mandato classista ocorram sem ônus para as respectivas entidades de classe, o que enseja alteração no art. 92 da Lei nº 8.112/90.

Em relação aos direitos previdenciários dos servidores públicos federais, requeremos:

- O fim da contribuição previdenciária de aposentados e pensionistas, mediante o envio ao Congresso Nacional de uma nova Proposta de Emenda Constitucional que atualize os termos PEC 555/2006;
- A possibilidade de servidores aposentados e pensionistas, por opção pessoal irrevogável, perceberem reajustes pelo IPCA anua em troca da paridade (de forma similar aos servidores que se aposentam pela média salarial);
- A revogação definitiva do Decreto nº 10.620/2021, a retirada do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 189/2021, de autoria do Governo Federal, e a adoção de uma nova Lei Complementar sobre o assunto (mas sem a criação de contribuições previdenciárias adicionais e sem a retirada da competência de execução dos serviços previdenciários por parte dos Órgãos da Administração Indireta e dos Poderes Legislativo e Judiciário);
- O fortalecimento do Decipex exclusivamente para a Administração Direta (com aporte de mais recursos tecnológicos, deslocamento de mais servidores e realização de parcerias mais integradas com as Unidades Regionais do INSS, dentre outras possibilidades); e
- A normatização plena do Benefício Especial, no caso das migrações ao RPC, a fim de suprir eventuais lacunas jurídicas a respeito dos cálculos para sua concessão e correção anual, bem assim o lançamento dos valores calculados nos assentamentos funcionais de cada servidor que optou pela migração.

Solicitamos, ainda, que o Governo Federal, através das câmaras de conciliação da AGU, atue na busca de soluções para as carreiras que ainda não conseguiram efetivar o acordo ou receber os valores relativos às ações judiciais dos 28,86%, conforme a Súmula Vinculante nº 51 do STF.

Outra importante medida é que pautas sem impacto financeiro que já foram objeto de acordos anteriores e não tenham sido implementadas não necessitem entrar nesta nova negociação. Para tanto, devem ser tomadas providências imediatas para solução dessas pendências.

Por fim, propomos levar a termo de acordo o compromisso do Governo Federal de que quaisquer medidas de caráter geral visando ao aperfeiçoamento do serviço público brasileiro sejam discutidas na MNNP.

### **C. REVOGAÇÃO DE NORMAS ANTISSINDICAIS OU PREJUDICIAIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS**

- Revogação da Instrução Normativa nº 5/2017;
- Revogação da Instrução Normativa nº 115/2021;
- Revogação da Portaria ME nº 972/2019;
- Revogação da Portaria ME nº 15.543/2020;
- Revogação do Decreto nº 9.794/2019;
- Revogação do Decreto nº 10.328/2020;
- Revogação do Decreto nº 10.540/2021;
- Revogação do Decreto nº 10.888/2021;

- Retirada do Projeto de Lei Geral de Concursos (PL nº 252/2003) da pauta do Congresso Nacional;
- Regulamentação imediata do Decreto nº 11.411/2023, com a imediata recolocação dos dirigentes sindicais nas folhas de pagamento dos Órgãos de origem; e
- Revisão da nova IN sobre Teletrabalho em grupo de trabalho constituído especialmente para esse fim, tendo garantida a participação do FONACATE nos debates.

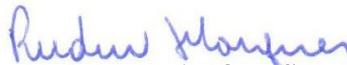
Observação: como o Termo de Acordo 01/2023 – SGPRT/MGI, de 24 de março, já tratou das Instruções Normativas nº 2/2018 e nº 54/2022, assim como da PEC 32/2020, solicitamos adoção de medidas efetivas para a revogação dessas IN's, assim como para o arquivamento da PEC.

#### **D. INSTALAÇÃO DAS MESAS ESPECÍFICAS**

Propomos, em paralelo aos trabalhos da MNNP, a imediata instalação de Mesas Específicas para todas as entidades de classe que assim o solicitarem, a fim de atender demandas próprias de cada carreira.

2. Sem mais, firmamo-nos.

Cordialmente,



**RUDINEI MARQUES**

**Presidente do Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado**  
Presidente da FENAUD – Federação Nacional de Auditores de Controle Interno Público



**RIVANA RICARTE**

**Secretária-Geral do Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado**  
Presidenta da ANADEP – Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos